



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 011/2025      SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 010/2025, de 20 de fevereiro de 2025, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Fundo Municipal de Educação tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos na implantação da política educacional pública, bem como em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação e ao custeio das ações da área de Educação, nos termos da presente Lei.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**VILSON ALTMANN**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR ELDER KNAPP**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio do Planalto - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 21 / 02 / 2025

HORA: 14 / 49      Nº: 026/2025

3 ASSINATURA

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**